



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01.002.10.2021

I – PARTICÍPES:

1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO
2. JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO
3. ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Cooperação para a ampliação da utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, na Justiça Federal da 3.ª Região.

III – JUSTIFICATIVA:

1. Necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo à utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe;
2. Necessidade permanente de evolução dos mecanismos que propiciam a celeridade processual;
3. Relevância e a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados pelo Poder Judiciário;
4. Relevância da AASP e interesse dos partícipes no aperfeiçoamento da prestação jurisdicional; e
5. Necessidade de multiplicar o acesso ao PJe e a melhoria de sua usabilidade.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

1. Estabelecer procedimento a fim de viabilizar a execução do Acordo de Cooperação firmado entre o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Associação dos Advogados de São Paulo;
2. Determinar os procedimentos operacionais;
3. Melhorar quantitativamente o uso do PJe;
4. Trocar experiências teórico-práticas com os usuários através da AASP; e
5. Possibilitar, dentro do limite de sua competência, a integração de novas funcionalidades, visando a melhoria do sistema.

V – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

A execução observará as seguintes fases:

PRIMEIRA FASE – Desenvolvimento do Sistema de Interoperabilidade – MNI:

1. Caberá à AASP:

- 1.1. Desenvolver um Sistema de Interoperabilidade, respeitando as regras do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, definido pelo Conselho Nacional de Justiça, para utilização do PJe por seus associados;

1.2. Indicar representantes ou associados para a participação do programa de capacitação e treinamento a ser realizado pelo TRIBUNAL;

1.3. Desenvolver programa de treinamento de seus associados no uso do PJe, mediante realização de treinamento com instrutores próprios e em suas instalações;

2 A execução desta fase terá início a partir da data de assinatura deste plano de trabalho.

3. Serão iniciados os procedimentos para correlacionamento da tabela de tipos de documentos e tipos de petição.

4. Para o gerenciamento e execução são indicados:

4.1. Pelo **TRIBUNAL**: Fábio Rodrigo Cuzzatti, Diretor da Divisão de Sistemas Processuais Eletrônicos - DSPE, e-mail dspe@trf3.jus.br;

4.2. Pela **JUSTIÇA FEDERAL**: Rogério Riston Ramos, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário de São Paulo - NUAJ-SP, e-mail: admsp-nuaj@trf3.jus.br; e

4.3. Pela **AASP**: Róger Augusto Fragata Tojeiro Morcelli, Advogado, e-mail: roger.morcelli@aasp.com.br.

5. Será elaborado cronograma de desenvolvimento, devendo ter como prazo final de disponibilização da interoperabilidade dezembro de 2026.

6. Os partícipes elegerão localidades que figurarão como piloto da disponibilização da interoperabilidade.

7. O TRIBUNAL promoverá programa de capacitação e treinamento para o uso do PJe aos representantes ou associados indicados pela AASP, que atuarão como treinadores dos demais usuários do sistema;

SEGUNDA FASE – Prestação de Auxílio Técnico Presencial:

1. Caberá ao **TRIBUNAL** e à **JFSP** providenciar:

1.1. O cadastramento dos auxiliares técnicos indicados pelos partícipes, na rede de dados da Justiça Federal, para acesso restrito aos sítios dos órgãos governamentais; e

1.2. Indicar as localidades para prestação de auxílio técnico presencial pela AASP.

2. Caberá à **AASP**:

2.1. Prestar o auxílio técnico presencial aos seus associados, às pessoas com necessidades especiais e que comprovem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nas localidades onde possuir pontos de apoio, indicadas pelo TRIBUNAL e pela JFSP;

2.2. Responsabilizar-se integralmente pelos auxiliares técnicos presenciais, especialmente, quanto às eventuais obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e as estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;

2.3. Encaminhar ao TRIBUNAL e à JFSP a relação e a documentação dos auxiliares técnicos presenciais, bem como proceder à atualização, sempre que houver alteração dos indicados;

2.4. Atender às solicitações de informações e de documentos das áreas administrativas responsáveis pela segurança, relativamente aos auxiliares técnicos presenciais;

2.5. O início da execução desta fase será ajustado, oportunamente, entre os partícipes.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros entre os partícipes.

VII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O início da execução será a partir da data da assinatura e o fim será na data de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação, ou seja, após 60 (sessenta) meses da data da assinatura do termo.

VIII – DO ADITAMENTO:

As fases do plano de trabalho poderão ser aditivadas pelos partícipes de modo a cumprir as metas definidas no item IV.

IX – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Os representantes dos partícipes, que assinam o Acordo de Cooperação, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o artigo 42, I, da Lei n. 13.019/2014.

E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Girardi, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Almeida Garcia, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 31/08/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7995213** e o código CRC **912C20D7**.